



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 59

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2024

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quatro minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 58ª sessão.

Antes de iniciar o julgamento da ordem do dia, o **Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, convidou os demais Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral para participarem da **reunião** que será realizada no próximo dia 20/06/2024, com magistradas(os), gestoras(es) e servidoras(es), **cumprindo etapa orientada pelo CNJ**, visando atender os requisitos da Gestão Participativa, servindo esse encontro para divulgar o processo e coletar sugestões para a elaboração da Metas Nacionais 2025, bem como orientar o estímulo à participação de cidadãs(ãos) na Consulta Pública, que se encontra aberta para colher sugestões até o dia 10/07/2024.

JULGAMENTOS**PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600184-70.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: HILDEFONSA ANA DE JESUS

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482),

LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-52.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: RONNE FRANCISCO VERAS DE OLIVEIRA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento dos embargos de declaração para deles CONHECER e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601547-50.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: SILAS FREIRE PEREIRA E SILVA

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo interessado, a advogada Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencidos os Juízes José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça e o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, na forma do voto do Relator, REJEITAR a questão de ordem, arguida da tribuna pela advogada do interessado, e, no mérito, por unanimidade, DESAPROVAR as contas de SILAS FREIRE PEREIRA E SILVA, candidato a Deputado Federal nas Eleições de 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N° 0600316-51.2023.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2019

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PELA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERIDO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo requerente, o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE o pedido e SUSPENDER a anotação do órgão regional/estadual do Partido Renovação Democrática – PRD no Piauí até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas relativas ao exercício financeiro de 2019, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600009-18.2023.6.18.0091.

ORIGEM: LUÍS CORREIA/PI (91ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - DIREÇÃO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2021 – SUSPENSO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE LUÍS CORREIA/PI, E JOSÉ MAGNO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO (OAB/PI: 5.973)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida pelo recorrente para não conhecer dos documentos juntados ao processo em grau recursal, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que suspendeu a anotação do órgão municipal do PT de Luís Correia/PI, até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas relativo ao exercício financeiro de 2021, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600025-39.2023.6.18.0004.

ORIGEM: ILHA GRANDE/PI (4ª ZONA ELEITORAL - PARNAÍBA/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÉIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2019 - CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ILHA GRANDE DO PIAUÍ

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402) E NEIVIANE RODRIGUES FIALHO LIMA (OAB/PI: 20.445)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que suspendeu a anotação do órgão municipal do Partido dos Trabalhadores de Ilha Grande do Piauí/PI, até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas relativo ao exercício financeiro de 2019, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600128-29.2021.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2020

INTERESSADOS: SOLIDARIEDADE, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, EVALDO GOMES DA SILVA E SCHEYVAN XAVIER LIMA

ADVOGADOS: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941) E NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo interessado, o advogado Daniel Leonardo de Lima Viana (OAB/PI: 12.306). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anual do Partido Solidariedade, referente ao exercício financeiro de 2020, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600394-24.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: EXPEDITO CARLOS DE LIMA ALVES

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de EXPEDITO CARLOS DE LIMA ALVES para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600359-64.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600433-21.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): GLENNYLSN LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: NÁDIA KARLA DA COSTA BEZERRA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter deferido o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Nádia Karla da Costa Bezerra para o município de Santo Antônio Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600491-24.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: MARIA RENATA RODRIGUES SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter deferido o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Maria Renata Rodrigues Santos para o município de Santo Antônio Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600408-08.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: FRANCISCO IRANEU DE FARIAS

ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento do recurso para dele CONHECER e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de FRANCISCO IRANEU DE FARIAS para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600417-67.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA MELO

ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento do recurso para dele CONHECER e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de MANOEL ANTONIO DA SILVA MELO para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 18 DE JUNHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 19/06/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 20/06/2024, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002130657** e o código CRC **A459D96C**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002130657v4



--